PROJETO DE LEI Nº 012/18

Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel a Empresa Aço Polo Atividades Imobiliárias Ltda – EPP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município, por seu Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa Aço Polo Atividades Imobiliárias Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.194.104/0001-98, estabelecida na Avenida Independência, nº 1113 Sala 06, na cidade de Santa Cruz do Sul, Um terreno, medindo 1.398,70 m2, instituído como parte de uma rua do Loteamento Zona Sul. Inscrito no Registro Público Municipal, como Rua 11, distando 48,00 metros da Rua 02 ou hoje denominada Rua Maria Helena Machado, conforme Lei Municipal nº 2869/2016. Localizado entre Terras da Vila dos Portos (Loteamento Vila de Fátima). Rua K, Rua L e quadra 400 ou 16 do Loteamento Zona Sul. Tendo as seguintes confrontações e dimensões: NORTE - com terras da Quadra 410, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, na Vila dos Porto, medindo 112,00 metros; SUL – com lotes da quadra 400, medindo 112,00 metros; LESTE – faz divisa da com a Rua K, medindo 12,50 metros e OESTE – faz divisa com a Rua L, medindo 12,50 metros, conforme matrícula 26.075 do Livro nº 2, fls 01 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se à unificação a quadra 400 ou 16 do loteamento Zona Sul, com prazo de 2 (dois) anos para sua efetivação.

Art. 3º - Não sendo cumpridas as exigências do artigo anterior ou se dada destinação diversa ao imóvel, o mesmo deverá reverter ao patrimônio público municipal

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### 

Charqueadas, 16 de abril de 2018.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Of. Gab. PL Nº 012/18

Charqueadas, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Ubiratan Amaral de Quadros

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 012/18** que “Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel a Empresa Aço Polo Atividades Imobiliárias Ltda – EPP e dá outras providências

O presente projeto de lei visa doar um imóvel para unificação de quadra no loteamento Zona Sul com o compromisso de posterior doação de área ao Município para abertura de uma nova via pública, conforme termo de compromisso em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2018**

**PROCESSO Nº 2958/2016**

O Município de Charqueadas inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, situado a Av. Dr. José Athanásio, nº 460, Bairro Centro, Charqueadas, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Simon Heberle de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado COMPROMITENTE e a Empresa Aço Polo Atividades Imobiliárias Ltda – EPP, inscrita no CNPJ Nº 89.194.104/0001-98, com sede na Avenida Independência, nº 1113 sala 06, na cidade de Santa Cruz –RS, neste ato denominada COMPROMISSÁRIO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer que o COMPROMITENTE doará ao Compromissado, através de Lei uma área de terras, assim descrita: Um terreno, medindo 1.398,70 m2, instituído como parte de uma rua do Loteamento Zona Sul. Inscrito no Registro Público Municipal, como Rua 11, distando 48,00 metros da Rua 02 ou hoje denominada Rua Maria Helena Machado, conforme Lei Municipal nº 2869/2016. Localizado entre Terras da Vila dos Portos (Loteamento Vila de Fátima). Rua K, Rua L e quadra 400 ou 16 do Loteamento Zona Sul. Tendo as seguintes confrontações e dimensões: NORTE - com terras da Quadra 410, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, na Vila dos Porto, medindo 112,00 metros; SUL – com lotes da quadra 400, medindo 112,00 metros; LESTE – faz divisa da com a Rua K, medindo 12,50 metros e OESTE – faz divisa com a Rua L, medindo 12,50 metros, conforme matrícula 26.075 do Livro nº 2, fls 01 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo ao COMPROMISSADO para unificação a quadra 400 ou 16 do loteamento e o COMPROMISSADO em troca compromete-se a realizar a doação de uma área no referido loteamento para abertura de uma nova via pública.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Charqueadas, 16 de abril de 2018.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

Empresa Aço Polo Atividades Imobiliárias Ltda